

ANEXO

Universidade Fernando Pessoa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Universidade Fernando Pessoa

1.º	Engenheiro e Gestão da Qualidade.		L	6	180	Engenharia da Qualidade.	L	R/B-AD-755/2006.
-----	-----------------------------------	--	---	---	-----	--------------------------	---	------------------

Universidade Fernando Pessoa — Escola Superior de Saúde

1.º	Análises Clínicas e Saúde Pública.		L	6	180	Análises Clínicas e Saúde Pública.	B+L	R/B-AD-756/2006.
1.º	Fisioterapia		L	6	180	Fisioterapia	B+L	R/B-AD-757/2006.
1.º	Terapêutica da Fala		L	6	180	Terapêutica da Fala ...	B+L	R/B-AD-758/2006.

Despacho n.º 16 058/2006

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam até ao fim do ano lectivo de 2008-2009 a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:
Determino:

1 — São registadas as adequações do curso e do grau identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo deste despacho, ministrado pelo estabelecimento indicado, ao ciclo de estudos caracterizado na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — O ciclo de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

7 de Julho de 2006. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	História	Ramo científico	L	6	180	História — Ramo Científico.	L	R/B-AD-782/2006.

Rectificação n.º 1247/2006

Concurso de bolsas de estudo ESNP — 2006-2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 779/2006 (2.ª série), no Diário da República, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Junho de 2006, rectifica-se que no ponto 1, alínea a), onde se lê «a) Rendimentos de trabalho dependente (Categoria A: Modelo n.º 3, Anexo A, e recibo de vencimento)» deve ler-se «a) Rendimentos de Trabalho Dependente (Categoria A: Modelo 3, Anexo A e recibo de vencimento)».

No ponto 1, alínea b), onde se lê «b) Rendimentos da Categoria B em regime simplificado (categoria B: Modelo n.º 3 e Anexo B) maior que um dos seguintes valores» deve ler-se «b) Rendimentos da Categoria B em regime simplificado (Categoria B: Modelo 3 e Anexo B). Maior de um dos seguintes valores».

No ponto 1, alínea c), onde se lê «c) Rendimentos da Categoria B com contabilidade organizada (Categoria B: Modelo n.º 3, Anexo C, declaração anual de rendimento e respectivos anexos) — maior que um dos seguintes valores» deve ler-se «c) Rendimentos da Categoria B com Contabilidade Organizada (Categoria B: Modelo 3, Anexo C, Declaração Anual de Rendimentos e respectivos anexos). Maior de um dos seguintes valores».

No ponto 1, alínea d), onde se lê «d) Rendimentos prediais (Categoria F — modelo n.º 3 e Anexo F)» deve ler-se «d) Rendimentos Prediais (Categoria F — Modelo 3 e Anexo F)».

No ponto 1, alínea e), onde se lê «e) Rendimentos de pensões (Categoria H — Modelo n.º 3 e Anexo A)» deve ler-se «e) Rendimentos de Pensões (Categoria H — Modelo 3 e Anexo A)».

No ponto 1, alínea f), onde se lê «f) Rendimentos de sociedades (modelo 22 e declaração anual de rendimentos e respectivos anexos)» deve ler-se «f) Rendimentos de Sociedades (Modelo 22, Declaração Anual de Rendimentos e respectivos anexos)».

21 de Julho de 2006. — O Director-Geral, António Morão Dias.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 16 059/2006

Por meu despacho de 30 de Junho de 2006, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Português

do Livro e das Bibliotecas, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 337, das tabelas de vencimento para 2006, João Loureiro Ramos, assistente administrativo especialista do quadro único de pessoal do mesmo Instituto.

30 de Junho de 2006. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 16 060/2006

Por despacho de 30 de Junho de 2006 do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, foi Cristina Maria das Dores Silva Farias, docente do quadro de pessoal da Escola Secundária Pinheiro e Rosa, nomeada, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro da Direcção Regional de Faro, com efeitos a 1 de Julho de 2006.

19 de Julho de 2006. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho*.

Nota curricular

Elementos de identificação:

Cristina Maria das Dores da Silva Farias, nascida em 11 de Setembro de 1960, na freguesia da Sé, concelho de Faro, distrito de Faro, residente em Faro, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Pinheiro e Rosa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Arquitectura, área de Renovação e Conservação dos Núcleos Urbanos Degradados, pela Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1985;

Curso de Recuperação e Valorização de Conjuntos e Edifícios Históricos, concluído em 1997, do Instituto Superior Técnico;

Pós-graduação em História Regional e Local, concluída em 2000, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Formação profissional:

Professora de Artes Visuais, com profissionalização concluída em 1991, na Escola Superior de Educação do Algarve;

Assessoria técnica para a Delegação Regional do Algarve da SEC, de 1987 até 1995, na área do património cultural e arquitectónico, na consolidação, restauro e acompanhamento de obras em edifícios de valor patrimonial e edifícios classificados;

Em exercício de funções de técnico superior, em regime de requisição na DRCAlg. do Ministério da Cultura, desde 1996, incumbindo-lhe funções de apoio a projectos de inventariação de espaços culturais, expediente de acções processos administrativos, emissão de pareceres de interesse cultural a candidaturas a fundos de apoio e de coordenação de estágios da Medida Cultura — Estágios (despacho conjunto n.º 244/99, de 17 de Março de 1999, dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade e da Cultura).

Despacho n.º 16 061/2006

Delegação de competências

Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo na chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro da Direcção Regional de Faro, arquitecta Cristina Maria das Dores da Silva Farias, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos: autorização para deslocações em serviço dos funcionários da direcção regional de Faro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

19 de Julho de 2006. — O Presidente, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Despacho n.º 16 062/2006

Delegação de competências

Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de

Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo no chefe de divisão de Salvaguarda da Direcção Regional de Faro, arquitecto Octávio Miguel Calhau Câmara, os poderes necessários para a prática dos actos previstos no artigo 51.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, necessários à decisão de projectos em conjuntos classificados e que se refiram a toldos, suportes publicitários, esplanadas e expositores na via pública e alterações arquitectónicas que não impliquem mudanças de volumetria.

19 de Julho de 2006. — O Presidente, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Despacho (extracto) n.º 16 063/2006

Por despacho de 22 de Abril de 2006 do vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, por delegação, obtida a anuência do serviço de origem, foi autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do TEN RC 12028193, Hugo Filipe Teles Porto, para exercer funções na Direcção Regional de Évora deste Instituto, com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

20 de Julho de 2006. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho*.

Despacho n.º 16 064/2006

Delegação de competências

1 — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no director do Departamento Financeiro e de Administração do Instituto Português do Património Arquitectónico, licenciado Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Empossar e assinar os termos de aceitação e de nomeação, com excepção do pessoal dirigente, e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, bem como prorrogar o respectivo prazo;

1.1.1 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;

1.1.2 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos relativos ao regime de segurança social na função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.3 — Autorizar a realização de despesas dentro dos limites previstos na lei, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, relativas ao director-geral ou equiparado;

1.1.4 — Autorizar o movimento de contas bancárias;

1.1.5 — Autorizar as ordens de pagamento, independentemente do seu valor;

1.1.6 — Autorizar deslocações em serviço dos motoristas afectos ao Departamento Financeiro e de Administração e do pessoal dos serviços dependentes do Instituto Português do Património Arquitectónico, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Pelo presente despacho, ratifico todos os actos praticados pelo director do Departamento Financeiro e de Administração do Instituto Português do Património Arquitectónico, licenciado Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho, no âmbito das competências agora delegadas, desde 1 de Junho de 2006, até à data do presente despacho.

20 de Julho de 2006 — O Presidente, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Despacho (extracto) n.º 16 065/2006

Por despacho de 17 de Julho de 2006 do vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, por delegação, foi autorizada a transferência da técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Mosteiro de Pombeiro Manuela Maria Afonso Lopes Rodrigues para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

20 de Julho de 2006. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho*.